Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

LEI Nº 3.306, DE 19 DE SETEMBRO DE 2000.

DENOMINA ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE DE RUA "ANGELO BATISTUS - EMPRESÁRIO".

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de Rua **"ANGELO BATISTUS - Empresário"** a uma Artéria de nossa cidade.

Art. 2º - A Artéria localiza-se nos Loteamentos Paiol Grande I e II, entre as quadras 1, 8, 9, 6, e 2, 9, 8, 7, iniciando na Área Verde até o limite Sul do Lote Rural nº 62, da Linha 3, Secção Paiol Grande, direção Sul-Norte.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: **"RUA ANGELO BATISTUS – Empresário".**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 19 DE SETEMBRO DE 2000.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

JORGE LUIZ SMANIOTTO
Sec. Mun. de Administração